

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.051/2022 – Esgotamento de Estoque, de 13/10/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.922322/2022-76

Expediente: 4809722/22-8

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido de esgotamento de estoque (SEI 2013931) apresentado pela empresa Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ 06.105.362/0001-23, para o produto Termômetro Digital Infravermelho G-Tech Modelo Go, cadastro Anvisa nº 80275319013, cancelado automaticamente em 05/09/2022, conforme previsão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020.

Posição do Diretor: Contrário

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto nº 183/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2084622).

I) NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque de Termômetro Digital Infravermelho G-Tech Modelo Go, cadastro Anvisa nº 80275319013, solicitada pela empresa Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda. (CNPJ 06.105.362/0001-23); e

II) DETERMINAR que esse entendimento seja aplicado a todos os casos de solicitação de esgotamento de estoque de produtos regularizados nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, e que foram cancelados

por ausência de adequação do registro/cadastro/notificação do produto, devendo as áreas técnicas comunicarem sobre a impossibilidade de atendimento de tais pleitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2105059** e o código CRC **159D161E**.

Referência: Processo nº 25351.922322/2022-76

SEI nº 2105059